



DIÁRIO ELETRÔNICO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
assessorialegislativa@mprs.mp.br

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2021.

Edição n. 3221

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos Normativos..... 2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

Portarias..... 6

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Atos Normativos..... 7

Boletins de Pessoal..... 7

Súmulas de Contratos..... 7

Avisos de Licitações..... 10

Editais..... 10

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins..... 10

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Editais..... 11

FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS

Extratos..... 12

Avisos..... 12



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 09 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3221

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 3216/2021

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICAR** a Portaria n. 2783/2021, a qual, mediante designação, em caráter excepcional e temporário, redistribuiu as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Caxias do Sul, a contar de 29 de setembro de 2021, até ulterior deliberação, para constar que a redistribuição das atribuições é na forma que segue, e não como constou (PGEA.00983.000.795/2021):

Cargo	Atribuições Judiciais	Atribuições Extrajudiciais Criminais
1º Promotor de Justiça	Acervo remanescente (feitos policiais e judiciais distribuídos até 02.09.2021) 1º Juizado da 1ª Vara Criminal (dígito final 5, 7, 9, 01, 11, 21 e 31) Novo Acervo (feitos policiais e judiciais distribuídos a partir de 02.09.2021): 1º Juizado da 1ª Vara Criminal (dígito final 5, 6, 7, 8, 9, 0, 34, 44, 54, 64, 74, 84 e 94)	-Crimes Dolosos Contra a Vida -Controle Externo da Atividade Policial
2º Promotor de Justiça	Acervo remanescente (feitos policiais e judiciais distribuídos até 02.09.2021): 2ª Vara Criminal (dígito final 1, 7, 8, 10, 30, 50, 70 e 90) Novo acervo (feitos policiais e judiciais distribuídos a partir de 02.09.2021): 2ª Vara Criminal (dígito final 1, 3, 5, 7 e 9)	-Crimes do Código Penal -Crimes da Legislação Penal Especial -Crimes de Organizações Criminosas e Lavagem de Dinheiro -Controle Externo da Atividade Policial
3º Promotor de Justiça	Acervo remanescente (feitos policiais e judiciais distribuídos até 02.09.2021): 3ª Vara Criminal (dígito final 2, 4, 8, 23, 43, 63, 83 e 03) Novo acervo (feitos policiais e judiciais distribuídos a partir de 02.09.2021): 3ª Vara Criminal (dígito final 0, 2, 4, 6 e 8)	-Crimes do Código Penal -Crimes da Legislação Penal Especial -Crimes de Organizações Criminosas e Lavagem de Dinheiro -Controle Externo da Atividade Policial
4º Promotor de Justiça	Acervo remanescente (feitos policiais e judiciais distribuídos até 02.09.2021) 2º Juizado da 1ª Vara Criminal (dígito final 4, 6, 8, 00, 10, 20 e 30) Novo Acervo (feitos policiais e judiciais distribuídos a partir de 02.09.2021): 2º Juizado da 1ª Vara Criminal (dígito final 5, 6, 7, 8, 9, 0, 34, 44, 54, 64, 74, 84 e 94)	-Crimes Dolosos Contra a Vida -Controle Externo da Atividade Policial
6º Promotor de Justiça	Acervo remanescente (feitos policiais e judiciais distribuídos até 02.09.2021): 3ª Vara Criminal (dígito final 1, 7, 9, 13, 33, 53, 73 e 93) Novo acervo (feitos policiais e judiciais distribuídos a partir de 02.09.2021): 3ª Vara Criminal (dígito final 1, 3, 5, 7 e 9)	-Crimes do Código Penal -Crimes da Legislação Penal Especial -Crimes de Organizações Criminosas e Lavagem de Dinheiro -Controle Externo da Atividade Policial
7º Promotor de Justiça	Acervo remanescente (feitos policiais e judiciais distribuídos até 02.09.2021): 2ª Vara Criminal (dígito final 2, 4, 6, 20, 40, 60, 80 e 00) Novo acervo (feitos policiais e judiciais distribuídos a partir de 02.09.2021): 2ª Vara Criminal (dígito final 0, 2, 4, 6 e 8)	-Crimes do Código Penal -Crimes da Legislação Penal Especial -Crimes de Organizações Criminosas e Lavagem de Dinheiro -Controle Externo da Atividade Policial
8º Promotor de Justiça	1ª Vara Regional de Execuções Criminais	-Execução Penal -Controle Externo da Atividade Policial
9º Promotor de Justiça	Acervo remanescente (feitos policiais e judiciais distribuídos até 02.09.2021): 4ª Vara Criminal (dígito final 1, 3, 5 e 9) Novo acervo (feitos policiais e judiciais distribuídos a partir de 02.09.2021): 4ª Vara Criminal (dígito final 1, 3, 5, 7 e 9)	-Crimes do Código Penal -Crimes da Legislação Penal Especial -Crimes de Organizações Criminosas e Lavagem de Dinheiro -Controle Externo da Atividade Policial
Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final n. 4	Acervo remanescente (feitos policiais e judiciais distribuídos até 02.09.2021) 1º Juizado da 1ª Vara Criminal (dígito final 3, 41, 51, 61, 71, 81 e 91) 2º Juizado da 1ª Vara Criminal (dígito final 2, 40, 50, 60, 70, 80 e 90) Novo Acervo (feitos policiais e judiciais distribuídos a partir de 02.09.2021): 1º Juizado da 1ª Vara Criminal (dígito final 1, 2, 3, 04, 14 e 24) 2º Juizado da 1ª Vara Criminal (dígito final 1, 2, 3, 04, 14 e 24)	-Crimes Dolosos Contra a Vida -Controle Externo da Atividade Policial
Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final n. 19	2ª Vara Regional de Execuções Criminais	-Execução Penal -Controle Externo da Atividade Policial



Diário eletrônico
Ministério Público
 Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 09 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3221

Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final n. 38	Acervo remanescente (feitos policiais e judiciais distribuídos até 02.09.2021): 4ª Vara Criminal (dígito final 0, 4, 6 e 8) Novo acervo (feitos policiais e judiciais distribuídos a partir de 02.09.2021): 4ª Vara Criminal (dígito final 0, 2, 4, 6 e 8)	-Crimes do Código Penal -Crimes da Legislação Penal Especial -Crimes de Organizações Criminosas e Lavagem de Dinheiro -Controle Externo da Atividade Policial
Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final n. 39	5ª Vara Criminal	-Crimes do Código Penal -Crimes da Legislação Penal Especial -Crimes de Organizações Criminosas e Lavagem de Dinheiro -Controle Externo da Atividade Policial

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 11 de novembro de 2021 .

Registre-se e publique-se.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
 Procurador-Geral de Justiça.

PORTARIA N. 3451/2021

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso de suas atribuições legais, resolve **REDISTRIBUIR**, mediante designação, em caráter excepcional e temporário, as atribuições nos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Alvorada, na forma que segue (PGEA.00983.001.467/2021):

Cargo	Atribuições Judiciais	Atribuições Extrajudiciais
1º Promotor de Justiça Criminal	1ª Vara Criminal	Criminais: - Crimes Dolosos Contra à Vida; - Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro - Controle Externo da Atividade Policial
2º Promotor de Justiça Criminal	2ª Vara Criminal – somente detenção da Violência Doméstica, JECrim e detenção dos feitos afetos à Pretora Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (oficiar em medidas protetivas de urgência – detenção e reclusão)	Criminais: - Crimes do Código Penal - detenção dos feitos afetos à Pretora; - Crimes da Legislação Especial Penal - detenção dos feitos afetos à Pretora; - Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – somente detenção; - Crimes de Menor Potencial Ofensivo; - Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro - Controle Externo da Atividade Policial. Especializada: Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
3º Promotor de Justiça	2ª Vara Criminal – somente reclusão da Violência Doméstica, crimes comuns (sendo que os feitos de detenção são somente os afetos ao Juiz de Direito) e audiências judiciais relativas a medidas protetivas de urgência presididas por Juiz de Direito	Criminais: - Crimes do Código Penal (sendo que os feitos de detenção são somente os afetos ao Juiz de Direito;) - Crimes da Legislação Especial Penal (sendo que os feitos de detenção são somente os afetos ao Juiz de Direito;) - Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – somente reclusão; - Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro - Controle Externo da Atividade Policial.
Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária n. 18	3ª Vara Criminal – exceto JIJ	Criminais - Crimes do Código Penal; - Crimes da Legislação Especial Penal; - Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro - Execução Penal - Controle Externo da Atividade Policial.



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 09 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3221

1º Promotor de Justiça Cível	1ª Vara Cível (exceto atribuições da PJ Especializada) 2ª Vara Cível - exceto Defesa Comunitária e Improbidade Administrativa Vara de Família e Sucessões	Cíveis: - Interesse Público ou Social - Interesse de Incapaz - Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana - Fazenda Pública - Falência e Recuperação de Empresas - Família e Sucessões - Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva Criminais: - crimes contra portadores de Deficiência (Leis n.s 7.853 /1989 e 13.146/2015) - crimes previstos no Estatuto do Idoso (Lei n. 10.741/2003) Especializada: - Direitos Constitucionais - Idoso - Pessoas com Deficiência - Fundações - Registros Públicos
2º Promotor de Justiça Cível	DESATIVADO	
Promotor de Justiça Especializada	1ª e 2ª Varas Cíveis (somente em feitos das atribuições extrajudiciais) Varas Criminais (somente em feitos das atribuições extrajudiciais) 3ª Vara Criminal – somente JJJ	Criminais: - Crimes contra o Meio Ambiente e Patrimônio Genético - Crimes do Parcelamento do Solo Urbano (Lei n. 6.766/1979) - crimes licitatórios (Lei n. 8.666/1993) - crimes contra a ordem econômica e as relações de consumo - crimes previstos no Estatuto da Criança e Adolescente (Lei n. 8.069/1990) Especializada: - Meio Ambiente - Patrimônio Cultural - Habitação e Ordem Urbanística - Consumidor e Ordem Econômica - Patrimônio Público - Improbidade Administrativa - Torcedor e Grandes Eventos - Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis - Saúde Pública - criança e adolescente - educação

Esta portaria vigorará a contar de 15 de novembro de 2021, até ulterior deliberação, sem ônus para o Estado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

Registre-se e publique-se.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 09 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3221

PORTARIA N. 3452/2021

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso de suas atribuições legais, resolve **REVOGAR** a Portaria n. 2338/2021, a qual redistribuiu, mediante designação, em caráter excepcional e temporário, as atribuições do cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária n. 18, na forma que segue (PGEA.00983.000.855/2021 – PR.00983.01769/2017-2).

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária n. 18	Atuar junto à 2ª Vara Cível (exceto Defesa Comunitária e Improbidade Administrativa) e Infância e Juventude (judicial e extrajudicial), na Comarca de Alvorada

Esta portaria revoga a disposição outrora firmada, a contar de 15 de novembro de 2021.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

Registre-se e publique-se.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

PORTARIA N. 3376/2021

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso de suas atribuições legais, resolve **REDISTRIBUIR**, mediante designação, em caráter excepcional e temporário, as atribuições nos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível e Especializada de São Leopoldo, bem como no cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária n. 1, na forma que segue (PGEA.00983.000.695/2020):

CARGO	ATRIBUIÇÕES JUDICIAIS	ATRIBUIÇÕES EXTRAJUDICIAIS
1º Promotor de Justiça Cível	-1ª Vara Cível (1º e 2º Juizados) -Direção do foro -2ª a 5ª Varas Cíveis (somente nas matérias de atuação extrajudicial especializada) -Varas Criminais (somente nas matérias de atuação extrajudicial criminal)	Cível: -Família e Sucessões -Habilitação de casamento Especializada: -Direitos Constitucionais (demandas individuais) -Pessoas com deficiência (demandas individuais) -Saúde Pública (demandas individuais) Criminal: -Crimes contra portadores de deficiência (Lei 7.853/89)
2º Promotor de Justiça Cível	-2ª, 3ª e 5ª Varas Cíveis (1º e 2º Juizados de ambas) -Direção do foro -Varas Cíveis (somente nas matérias de atuação extrajudicial especializada) -Varas Criminais (somente nas matérias de atuação extrajudicial criminal)	Cível: -Interesse Público ou Social -Fazenda Pública -Interesse de Incapaz -Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana -Falência e Recuperação de Empresas -Interesse Público ou Social -Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva Especializada: -Idosos -Direitos Constitucionais (demandas coletivas) -Pessoas com deficiência (demandas coletivas) -Saúde Pública (demandas coletivas) Criminal: -Crimes previstos no Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003)
	-Juizado Especial da Fazenda Pública	Cível: -Fazenda Pública



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 09 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3221

3º Promotor de Justiça Cível	-Direção do foro -Varas Cíveis (somente nas matérias de atuação extrajudicial especializada) -Varas Criminais (somente nas matérias de atuação extrajudicial criminal)	Especializada: -Fundações -Patrimônio Público -Improbidade Administrativa Criminal: -Crimes Licitatórios (Lei n. 8.666/1993)
1º Promotor de Justiça Especializada	-Varas Cíveis (somente nas matérias de atuação extrajudicial especializada) -Varas Criminais (somente nas matérias de atuação extrajudicial criminal)	Especializada: -Meio Ambiente -Patrimônio Cultural -Habitação e Ordem Urbanística -Consumidor e Ordem Econômica -Torcedor e Grandes Eventos -Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis Criminal: -Crimes do Parcelamento do Solo Urbano (Lei n. 6.766/79) -Crimes contra a ordem econômica -Crimes contra o Meio Ambiente -Crimes contra as relações de consumo
2º Promotor de Justiça Especializada	-Juizado da Infância e Juventude, exceto Ato Infracional e Educação -Varas criminais (somente nas matérias de atuação extrajudicial criminal)	Especializada: -Criança e adolescente – Cível e Proteção Criminal: -Crimes previstos no Estatuto da Criança e Adolescente (Lei n. 8.069/1990)
PJ Substituto de Entrância Intermediária n. 1	-Juizado da Infância e Juventude – somente Ato Infracional -4ª Vara Cível (1º e 2º Juizado) -Direção do foro	Cível: -Interesse Público ou Social -Fazenda Pública -Interesse de Incapaz -Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana -Falência e Recuperação de Empresas -Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva Especializada: -Criança e adolescente – Ato Infracional

Esta portaria vigorará a contar de 1.º de outubro de 2021, até ulterior deliberação, sem ônus para o Estado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 1.º de dezembro de 2021.

Registre-se e publique-se.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA N. 218/2021-PF
ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

O **PROCURADOR DE FUNDAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 66 e 67 do Código Civil; 1.203 do Código de Processo Civil e 19, inciso II, alínea "a", da Lei Estadual n. 7.669/82 – Lei Orgânica do Ministério Público, c/c os artigos 2º, § 1.º; 10 e 26 do Provimento n. 72/2008, desta Procuradoria-Geral de Justiça, **APROVA** a alteração estatutária procedida em 27 de setembro de 2021 no Estatuto da FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL JOSÉ FUGA, com sede em Marau, RS, em conformidade com o que consta no PR.00031.00555/2021-0.

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 07 de dezembro de 2021.

RUBEN GIUGNO ABRUZZI,
Procurador de Fundações.



SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 3475/2021

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** publicar extrato da decisão lançada no **Evento 078** nos autos da **Sindicância SIM 02450.000.004/2021 - SPU PR.02450.00006/2021-2**, que julgou **procedente** o feito disciplinar e determinou aplicação da pena de **SUSPENSÃO de 05 (cinco) dias** a servidor de provimento efetivo do Quadro de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, com fulcro no **inciso II e §1º do artigo 187, c/c os incisos I e III do artigo 189**, ambos da Lei Complementar Estadual n. 10.098/94, por infração aos deveres funcionais contidos nos incisos **III e VI do artigo 177**, bem como por violação às proibições contidas no inciso **XXIV do artigo 178**, ambos do mesmo diploma legal.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 09 de dezembro de 2021.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

BOLETIM N. 398/2021

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

ATRIBUIR

- encargos de Chefia Administrativa, a contar de 17 de novembro de 2021, da Secretaria da Assessoria Jurídica da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, à servidora CERES ALESSANDRA BOEIRA DO AMARAL, Assistente de Promotoria de Justiça, ID n. 3448118 (PGEA 00033.000.328/2021 - Port. 3454/2021).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 09 de dezembro de 2021.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SANÇÃO ADMINISTRATIVA
PROCEDIMENTO N. 02405.000.020/2021**

A Procuradoria-Geral de Justiça torna público, para os devidos fins, relativamente ao Contrato de Obra de Engenharia n. 136/2019, em que figura como contratada a empresa i9 ENGENHARIA EIRELI - EPP, que decidiu, em caráter definitivo, ante a incidência dos artigos 80, inciso III, e 87, incisos II, III, e §§ 1º e 2º, da Lei Federal n. 8.666/93, do art. 8º, inciso II, do Decreto Estadual n. 42.250/03, com redação dada pelo Decreto Estadual n. 45.680/08, e, ainda, da cláusula décima terceira, itens 13.3, 13.3.2, 13.5, 13.5.2, da avença, **a**) infligir à empresa as sanções **(i) multa compensatória**, no montante de **10%** sobre o valor do saldo remanescente do contrato, já considerado nele os valores de serviços que, por vícios na execução e pelo abandono do canteiro de obras, terão que ser refeitos, **totalizando a quantia de R\$ 8.278,06**, e de **(ii) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por 06 (seis) meses**; e, ainda, **b**) apontar a necessidade de a contratada providenciar o **(iii) ressarcimento dos valores de materiais e serviços (R\$ 17.579,28)** que foram pagos nas medições anteriores, mas que, por vícios na execução, pelo abandono do canteiro de obras, deterioraram-se e terão que ser refeitos, repostos e/ou reinstalados.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 06 de dezembro de 2021.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,

Diretor-Geral em substituição.

**SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO
PROCESSO PR.01075.08052/2021-5**

PARTES: O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ n. 93.802.833/0001-57 e a Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense - UNIPLAC, CNPJ n. 84.953.579/0001-05; **OBJETO:** Celebração de Termo de Convênio entre as partes objetivando regulamentar o desenvolvimento de programa de estágio, fins de propiciar treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano; **PRAZO:** 5 (cinco) anos; **DATA DA ASSINATURA:** 10/11/2021; Benhur Biancon Junior, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Carlos Eduardo de Liz, Diretor Executivo.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 07 de dezembro de 2021.



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 09 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3221

**SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR
PR.00720.00033/2021-4**

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o Promotor de Justiça **FREDERICO CARLOS LANG**, ID n. 3390667. **OBJETO:** permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placa **JBB0D35**, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n. 30/2018. **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 06 de dezembro de 2021.
BENHUR BIANCON JR.,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR
PR.00928.00111/2021-8**

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o Promotor de Justiça **MARIA FERNANDA CASSOL MOREIRA**, ID n. 3437540. **OBJETO:** permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placa **IZO1B28**, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n. 30/2018. **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 07 de dezembro de 2021.
BENHUR BIANCON JR.,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO 5º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 196 /2017
PROCEDIMENTO N. 02405.000.233/2017
PREGÃO ELETRÔNICO N. 68/2017**

CONTRATADA: MARCOS ANDRÉ REICHERT & CIA LTDA; **OBJETO:** prorrogar a vigência do contrato, por 12 (doze) meses, a contar de 25 de janeiro de 2022; Incluir subitem à Cláusula Quinta do contrato - obrigações da CONTRATADA, item 5.2.2, com a seguinte redação: "s) apresentar Alvará Sanitário e a Licença de Operação, no prazo de 15 dias a contar de seu vencimento." **VALOR TOTAL:** R\$14.002,24; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Subprojeto 00001, Natureza da Despesa 3.3.90.37, Rubrica 3701; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II, e 65, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, bem como na cláusula sétima do ajuste.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 06 de dezembro de 2021.
CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,
Diretor-Geral, substituto.

**SÚMULA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 114/2021
PROCEDIMENTO N. 02405.000.159/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 070/2021**

CONTRATADA: V.V GRÁFICA EIRELI; **OBJETO:** prestação de serviço de 3.200 (três mil e duzentos) calendários 2022. **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses; **VALOR TOTAL:** R\$ 8.384,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420, Subprojeto 00001, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3934 SRO 071; **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais n.s 8.666/1993 e 10.520/2002, pelas Leis Estaduais n. 11.389/1999, 13.191/2009 e 13.706/2011, pela Lei Complementar n. 123 /2006, pelo Decreto Estadual n. 42.434/2003 e pelos Provimentos PGJ/RS n.s 33/2008, 47/2005 e 54/2002;
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 06 de dezembro de 2021.
CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,
Diretor-Geral, substituto.

**SÚMULA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL
PROCEDIMENTO N. 02405.000.159/2021**

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, designa, como fiscal do contrato constante do processo em epígrafe a servidora Samantha Hofmeister Nassif e, como substituto, o servidor Victor Alessandro Kichler Ferreira.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 06 de dezembro de 2021.
CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,
Diretor-Geral, substituto.

**SÚMULA DO 6º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 001/2019
PROCEDIMENTO N. 02405.000.001/2019
CONCORRÊNCIA N. 002/2018**

CONTRATADO (A): IEG ELÉTRICA E INSTRUMENTAÇÃO LTDA; **OBJETO:** Acrescer e suprimir, relativamente ao objeto do ajuste, materiais e serviços, resultando no acréscimo, ao preço total da avença, da quantia de R\$ 509.534,83 (quinhentos e nove mil,



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 09 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3221

quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos); Prorrogar o prazo máximo de conclusão e entrega da obra por 04 (quatro) meses. Prorrogar a vigência contratual, por 06 (seis) meses. Acrescer 04 (quatro) parcelas ao cronograma fiscofinanceiro. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 1764, Subprojeto 00008 Natureza da Despesa 4.4.90.51, Rubrica 5103; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigos 57, § 1º, incisos I e IV, e 65, incisos I, alíneas "a" e "b", e § 1º, e II, alínea "c", da Lei Federal n. 8.666/93, bem como na cláusula décima primeira do ajuste.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 07 de dezembro de 2021.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,
Diretor-Geral, substituto.

SÚMULA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA N. 106/2021
PROCEDIMENTO N. 02405.000.149/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 058/2021

CONTRATADA: A VIEIRA SERVIÇO; **OBJETO:** aquisição de serviços gráficos abaixo discriminados;

ITEM	DESIGNAÇÃO	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR
2	CAPAS DE DOSSIÊ DE ESTÁGIO MP-241	1500 un	PRÓPRIA / CAPA	R\$ 1,31
3	GUIA DIVISÓRIA PARA ARQUIVO	6000 un	PRÓPRIA / GUIA DIVISÓRIA	R\$ 0,40
5	ENVELOPE PARDO 310 X 410	2000 un	PRÓPRIA / ENVELOE	R\$ 0,50

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses; **VALOR TOTAL:** R\$ 5.365,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420 Subprojeto 00001, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3934, SRO 071; **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Estaduais n. 13.191/2009 e n. 11.389/1999, pelas Leis Federais n. 10.520/2002 e n. 8.666/93, pelos Provimentos PGJ n. 47/2005, 33/2008, 54/2002 e pelo Decreto Estadual n. 42.434/2003 (e alterações).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 07 de dezembro de 2021.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,
Diretor-Geral, substituto.

SÚMULA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO
PROCEDIMENTO N. 02405.000.149/2021

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, designa, como fiscal do contrato constante do processo em epígrafe o servidor Christian Broad da Rocha e, como substituto, o servidor Fernando Kruehl Nogueira.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 07 de dezembro de 2021.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,
Diretor-Geral, substituto

SÚMULA DO 3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 174/2019
PROCEDIMENTO N. 02405.000.246/2019
CONCORRÊNCIA N. 003/2019

CONTRATADA: CONSTRUTORA LF LTDA.; **OBJETO:** Acrescer e suprimir, relativamente ao objeto do ajuste, materiais e serviços, resultando no acréscimo, ao preço total da avença, da quantia de R\$ 195.930,00 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e trinta reais); Prorrogar o prazo máximo de conclusão e entrega da obra por 01 (um) mês; Acrescer 01 (uma) parcelas ao cronograma fiscofinanceiro; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigos 57, § 1º, inciso I e IV, e 65, inciso I, alínea "a" e "b", e § 1º, e II, alínea "c", da Lei Federal n. 8.666/93, bem como na cláusula décima primeira do ajuste.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 07 de dezembro de 2021.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,
Diretor-Geral, substituto.

SÚMULA DO 4º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 195 /2017
PROCEDIMENTO N. 02405.000.234/2017
PREGÃO ELETRÔNICO N. 68/2017

CONTRATADA: ECOINSET SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA; **OBJETO:** prorrogar a vigência do contrato, por 12 (doze) meses, a contar de 25 de janeiro de 2022 e Consignar nos termos do disposto no subitem 3.10.3 da cláusula terceira do contrato, a renúncia da contratada em relação ao reajuste de preços a que teria direito, ficando mantidos os valores vigentes; Alterar a letra "g" do subitem 5.2.2 da cláusula quinta do contrato, para assim constar: "g) ser licenciada perante autoridade sanitária e ambiental competentes, devendo apresentar ao CONTRATANTE o Alvará Sanitário e a Licença de Operação Ambiental, no prazo de 15 dias, a contar de seus vencimentos."; Consignar a alteração do nome empresarial da CONTRATADA, que passou a ser Ecoinset Serviços Ambientais Ltda.



VALOR TOTAL: R\$ 18.466,32; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420 Subprojeto 00001, Natureza da Despesa 3.3.90.37, Rubrica 3701; **FUNDAMENTO LEGAL:** 57, inciso II, e 65, inciso II, da Lei Federal n. 8.666 /93, bem como na cláusula sétima do ajuste.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 07 de dezembro de 2021.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,
Diretor-Geral, substituto.

RECURSO ADMINISTRATIVO - SGA N. 01236.000.282/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 48/2021

A Procuradoria-Geral de Justiça, relativamente ao procedimento licitatório que tem como objeto a contratação de serviços de consultoria especializada em usabilidade de software (UX/UI - experiência e interface de usuário) e desenvolvimento de front-end, torna público, para os devidos fins, que decidiu, em caráter definitivo: **a) CONHECER** e, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO** aos recursos administrativos interpostos pelas licitantes ALMEIDA MACHADO SERVIÇOS E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA. e DBSERVER ASSESSORIA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA., mantendo a decisão adotada em sessão e as subsequentes; **b)** em atenção aos artigos 27 da Lei Estadual n. 13.191/09, e 4º, incisos XXI e XXII, da Lei Federal n. 10.520/02, **ADJUDICAR** o objeto do procedimento licitatório à empresa DNA TECNOLOGIA LTDA. e **HOMOLOGAR** o resultado do Pregão Eletrônico n. 48/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: princípios, legislação e Ato Convocatório.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 06 de dezembro de 2021.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,
Diretor-Geral, em substituição.

EDITAL N. 104/2021
REMOÇÃO DE ACESSOR, BACHAREL EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/) e na internet (https://www.mprs.mp.br/editais_remocao/), a divulgação da(s) localidade(s) com oferecimento de vaga(s) para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 43/2019, publicado no DEMP de 26/07/2019.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 09 de dezembro de 2021.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

EDITAL N. 105/2021
REMOÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/) e na internet (https://www.mprs.mp.br/editais_remocao/), a divulgação da(s) localidade(s) com oferecimento de vaga(s) para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 43/2019, publicado no DEMP de 26/07/2019.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 09 de dezembro de 2021.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM N. 578/2021

O COORDENADOR DO CAO CRIMINAL E DE SEGURANÇA PÚBLICA científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01748.000.472/2021. PROMOTORA DE JUSTIÇA: Promotora de Justiça de Dois Irmãos. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Wilson Luís Grezzana. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Dois Irmãos. OBJETO: Ausência de informação pela 2ª DP de São Leopoldo a respeito do destino dado ao IP n. 992/2015/100912-A, dado que a denúncia contra um dos indicados foi oferecida originariamente perante o Juízo Criminal do 4º Distrito de Porto Alegre, com declinação da competência para Dois Irmãos. INVESTIGADO(S): 2º Delegacia de Polícia de São Leopoldo. LOCAL DO FATOS: Dois Irmãos. CAO comunicado: CAO CRIMINAL E DE SEGURANÇA PÚBLICA.



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 09 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3221

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01878.000.160/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Marcos. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Evandro Lobato Kaltbach. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Marcos. OBJETO: 1 - Apurar ineficiência / omissão da Brigada Militar de São Marcos-RS em coibir prática de contravenção penal -perturbação (AT 151/2021) e crimes ambientais - maus tratos a animais (AT 152/2021), notadamente no que diz respeito aos reiterados não atendimento de chamados via 190 bem como, em tese, a desarrazoada exigência de registro de ocorrência para eventual ordem de deslocamento de viatura para atendimento de chamados. 2 - Apurar o motivo de o número 190 estar sendo atendido em outra cidade, Flores da Cunha-RS, e não diretamente na Cidade de São Marcos-RS, bem como eventual prejuízo aos cidadãos de São Marcos-RS com tal prática. 3- Apurar o motivo pelo qual a doação de armas, equipamentos e coletes balísticos feitos pela Comunidade de São Marcos, através da CDL/CIC São Marcos-RS, para o Pelotão de Polícia da Cidade de São Marcos-RS, para específica segurança desta comunidade, não mais estarem nesta Cidade, ao que se tem notícia, e sim terem sido deslocados, a revelia dos doadores e contrariando o propósito da doação, para outra Cidade, a saber, inclusive, qual Cidade e por qual justificativa ou motivo. 4 - Apurar a conduta do Policial Militar de nome DANIEL de Tal, em tese lotado na Brigada Militar de Flores da Cunha, atendente do telefone 190, a ser melhor identificado, consoante posto nas declarações do AT.01878.000.151/2021 e AT.01878.000.160/2021. 5 - Apurar eventual falta de efetivo pessoal na Brigada Militar local visando melhoria na qualidade dos serviços prestados pela referida Instituição. INVESTIGADO(S): Brigada Militar de São Marcos. LOCAL DO FATO: Município de São Marcos. CAO comunicado: CAO CRIMINAL E DE SEGURANÇA PÚBLICA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 07 de Dezembro de 2021.

RODRIGO DA SILVA BRANDALISE,

Coordenador do CAO Criminal e de Segurança Pública.

De acordo,

JÚLIO CÉSAR DE MELO,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CURSO SUPERIOR – DIREITO

RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

EDITAL N. 03/2021 – ARROIO GRANDE

A **PROMOTORA DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARROIO GRANDE**, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento n. 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

I – TORNAR PÚBLICO e HOMOLOGAR o resultado final do processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto à **Promotoria de Justiça de Arroio Grande**, conforme listagem abaixo:

RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Classificação	Nome do Candidato	Inscrição	Nota Final	Resultado
1	GOMERCINDO MARTIM AFONSO GONÇALVES	03	55	Reprovado
2	ARIANE D'AVILA AFONSO	01	55	Reprovado
3	FRANCIELLY DA SILVA CAETANO	02	-----	Desclassificado
4	ERIK ROMERO LIMA PEREIRA	04	-----	Desclassificado

Obs.: Os candidatos de inscrição 02 e 04 foram desclassificados e não tiveram nota final atribuída porque não atingiram o número mínimo de linhas requisitado na prova escrita.

Arroio Grande, 06 de dezembro de 2021.

CRISTIANE MARIA SCHOLL LEVIEN,

Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio Grande,
Responsável pelo Processo Seletivo.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 09 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3221

FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS



EXTRATO

ESPÉCIE DO TERMO	CONVÊNIO
NÚMERO DO TERMO	2715/2021
NÚMERO DO PROCEDIMENTO (SIM)	PGEA 02456.000.133/2020 e SGA 02456.000.364/2021
CONCEDENTE	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SIGNATÁRIO	MARCELO LEMOS DORNELLES
CARGO	PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
POR INTERMÉDIO DO	FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS
SIGNATÁRIO	FABIANO DALLAZEN
CARGO	PRESIDENTE DO CONSELHO-GESTOR DO FRBL
CONVENENTE	MUNICÍPIO DE LAGOA VERMELHA
SIGNATÁRIO	GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
CARGO	PREFEITO
RESUMO DO OBJETO	Execução do projeto ACESSIBILIDADE E REFORMA DO PÁTIO DO LAR DO IDOSO "BEM VIVER", com o objetivo garantir melhorias no espaço comum de convivência dos idosos em situação de vulnerabilidade social acolhidos, mediante realização de adequações e ampliação do prédio (estrutura/fosso para elevador, escada interna, elevações em alvenaria, instalações elétricas, revestimentos, piso, troca de esquadrias, pintura e cobertura) e a aquisição de equipamento elevador e acessórios para servir os três pavimentos do Lar do Idoso, assegurando aos idosos acessibilidade e adequações necessárias as suas particularidades, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de cunho social voltadas aos seus direitos.
LOCALIDADE DA EXECUÇÃO	LAGOA VERMELHA/RS
VALOR DO FRBL	R\$ 101.422,20
VALOR CONTRAPARTIDA	R\$ 80.460,59
VALOR TOTAL	R\$ 181.882,79
VIGÊNCIA	9 (nove) meses a partir desta publicação.
PRAZO DE EXECUÇÃO	9 (nove) meses a partir desta publicação.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA	U.O.: 09.76 Recurso:1105 Projeto: 8535 Subprojeto: 00001 NAD: 4.4.40.42 Rubrica: 4201 SRO: 041805 R\$ 101.422,20 Projeto: 1198 Dotação: 487 NAD: 3449051 R\$ 80.460,59
DATA DA ASSINATURA	06 de dezembro de 2021.



AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 06/2021 EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados – FRBL, pretende celebrar Termo de Fomento com a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO - UPF**, inscrita no CNPJ sob n. 92.034.321/0001-25, para o repasse de recursos financeiros visando executar o Projeto **“Educação para o Consumo: Suporte EAD”** tem como objetivo geral fortalecer e qualificar o atendimento da mediação das relações de consumo, pelo **BALCÃO DO CONSUMIDOR** - projeto de extensão da Faculdade de Direito da UPF, em funcionamento desde 2006, em parceria com a Prefeitura Municipal de Passo Fundo (PROCON) e o Ministério Público Estadual, nos municípios de Passo Fundo, Carazinho, Lagoa Vermelha, Casca, Soledade e Sarandi -, mediante a aquisição de equipamentos eletrônicos modernos para atender as demandas de mudanças sistema dos órgãos governamentais; a promoção da Educação para o Consumo Sustentável, por meio do desenvolvimento de uma série de vídeo-aulas, da série documental “Inspira Fundo” para mostrar boas práticas, produção de revistas em quadrinhos, criação e layout de site e aplicativo (IOS e Android) personalizado, possibilitando o registro das reclamações e a realização de audiências virtuais de conciliação e mediação de consumidores superendividados, bem como a utilização de plataformas virtuais para a criação do Centro Nacional de Referência Virtual e de Consumidores, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Gestor do FRBL na Ata da 8ª Sessão Extraordinária, publicada no DEMP de 27/08/2021. Os recursos a serem repassados totalizam **R\$ 495.478,97**. A parceria vigorará por 12 (doze) meses. A situação telada dispensa a realização de chamamento público, com fulcro no artigo 30, *caput* e inciso VI, da Lei Federal n. 13.019/14, por envolver atividades voltadas a serviços de educação, uma das hipóteses previstas na alínea “b” do item 1.2 do Edital n. 02/2021-FRBL, que regulou o certame no qual concorreram as propostas de sugestão temática apresentadas. O plano de trabalho e a documentação de habilitação da organização parceira estão disponíveis para consulta pelo endereço eletrônico



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 09 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3221

<https://www.mprs.mp.br/atendimento/consulta-processo/procedimento> n. **02456.000.284/2021**. Nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal n. 13.019/14, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste ato, para eventuais impugnações a serem endereçadas ao e-mail frbl@mprs.mp.br.

Porto Alegre, em 06 de dezembro de 2021.

FABIANO DALLAZEN,
Promotor de Justiça,
Presidente do Conselho Gestor do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados - RS.